



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural, Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo a construção de uma passarela para pedestres, conforme as normas técnicas como a ABNT NBR 9050, sobre a Rua Miguel Luiz Pereira, entre a Rua Silvério Farago (Parque São João) e a Avenida João Bento (próximo a “Lanchonete Tio Patinhas”).

JUSTIFICATIVA: O ponto indicado é um local onde há uma grande circulação de veículos e com várias ocorrências de acidente de trânsito;

A necessidade da implantação de passarelas é justificada principalmente pela segurança, conveniência e acessibilidade para pedestres, que podem atravessar vias com segurança, separando-os do tráfego de veículos. Além disso, contribuem para a redução de acidentes e o suporte ao transporte público, integrando-se com pontos de ônibus para facilitar o acesso sem desvios perigosos. A justificativa pode envolver a criação de um ambiente mais seguro para pessoas que atravessam rodovias em áreas de tráfego intenso.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Elimina a necessidade de pedestres esperarem por um grande intervalo para atravessar a via, diminuindo o tempo de deslocamento e a espera em pontos perigosos.

Oferece uma travessia segura para todos, incluindo pessoas com deficiência, idosos e crianças, ao incluir elementos como rampas, corrimãos e piso antiderrapante.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2025.

PROFESSOR GERALDO
Vereador - MDB

